



**EDITAL Nº. 004/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA O TAF E EXAME PSICOLÓGICO  
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, designada pela Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que Empresa Solução.Gov, em cumprimento ao Edital de Inscrição 001/2017, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, constantes do **ANEXO I**, ao presente, habilitados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, até duas vezes o número de vagas.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Colégio Municipal Rômulo Galvão, endereço, Rua José Joaquim de Souza, s/n, centro, Nova Redenção-BA, no dia **18/03/2018** às **07:00 horas**, para as **realização das etapas II e III** do Concurso Público, submetendo-se a avaliação em conformidade com os critérios contidos no **ANEXO II**, que passa a ser parte integrante ao presente.

Nova Redenção, em 07 de Março de 2018.

**GILDA MEIRE DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA**  
Presidente

**GUIOMAR JESUS DE SANTANA**  
Membro

**SUZANNY DOURADO BORGES ROCHA**  
Membro



**ANEXO II DO EDITAL 004/2018– LISTA DOS CONVOCADOS**

	<b>INSCRIÇÃO/NOME</b>
1	0015480 DANIELA DE SOUZA SANTOS
2	0017460 GOLDEMBERG OLIVEIRA TELES
3	0012740 WANDERLEIA RAMOS SILVA
4	0009100 ELEILTON NERES FERNANDES
5	0004740 GILDEAN SANTANA DE JESUS
6	0021970 ADAILSON SANTOS RAIMUNDO
7	0014980 LEANDRO REIS SANTOS
8	0018280 MATHEUS NASCIMENTO DA FRANÇA
9	0013730 RUDIERE DE CARVALHO MOURA
10	0042940 ANDERSON AMÉRICO PEREIRA DE SOUZA E SOUZA
11	0026430 MARCOS FELIX BENEVIDES OLIVEIRA
12	0030600 VALDEIR SILVA BRUNO
13	0016760 ALDI BASTOS DOS SANTOS
14	0029990 LUCAS RAFAEL OLIVEIRA GOMES FLORENTINO
15	0009280 GENILSON DE JESUS CUNHA
16	0005320 DAVI SILVA RIOS
17	0039120 UILIO DE JESUS DO NASCIMENTO
18	0001110 LEANDRO SANTOS CHAVES
19	0006900 MARIELLE SENA GONÇALVES
20	0008050 PAULO RIBEIRO CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR



### ANEXO III DO EDITAL 004/2018– EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF E EXAME PSICOLÓGICO:

1. A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada no dia **18/03/2018**.

Os candidatos ora convocados para a Avaliação deverão comparecer no endereço a ser publicado no edital de convocação.

- 1.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado pelo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta corpreta e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital do Concurso Público de Nova Redenção - Bahia n.º001/2017.
- 1.1.2. A Avaliação Psicológica, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no Edital de Concurso.

1.3. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes a menciona do cargo.

1.4. Para realização da Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos adequados, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarão as seguintes áreas:

01	Raciocínio Lógico
02	Aptidão
03	Produção
04	Equilíbrio Emocional
05	Relacionamento Interpessoal

1.5. A Avaliação Psicológica terá duração de 2 (duas) horas e adotará os seguintes critérios, estabelecidos em conformidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal:

a) O resultado da Avaliação Psicológica para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO";

b) APTO: candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido as classificações "MÉDIA", "MUITO SUPERIOR" ou "ACENTUADA", tendo como base a Escala Geral contida nos manuais dos instrumentos aplicados;

c) INAPTO: candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por NÃO haver atingido as classificações "MÉDIA", "MUITO SUPERIOR" ou "ACENTUADA", em pelo menos 02 (dois) dos instrumentos de avaliação, tendo como base a Escala Geral contida nos Manuais dos instrumentos aplicados.

1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Deixar de comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação na data e horário determinados para a Avaliação Psicológica ou

b) for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica.

1.6.1. A inaptidão, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.



## 2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

2.1. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia **18/03/2018**.

a) Turno Matutino, para realização dos seguintes testes:

- Flexão de Braço no Solo;
- Abdominal Remador;
- Corrida de 100 metros;
- Meiosugado.
- Corrida de 12 minutos.

2.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público e do Atestado de Saúde indicado no presente Edital de Convocação.

2.2. O Teste de Aptidão Física, a ser feito de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedido somente para os candidatos relacionados no Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no Edital do Concurso.

2.3. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetido a um teste dessa natureza, comprovação essa que só poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização do Teste de Aptidão Física, atestado cuja obtenção é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física sem o atestado médico indicado no Subitem 2.3., estará automaticamente eliminado do Concurso.

2.3.2. O candidato deverá, ainda, assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Solução.Gov no momento de realização do teste.

2.4. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deve vestir trajes adequados: camiseta, bermuda ou calção ou calça e tênis apropriados para a prática de exercícios físicos. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física usando trajes inadequados assume a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

2.5. No Teste de Aptidão Física, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes à mencionada função.

2.5.1. Para realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se que o candidato faça sua refeição com antecedência de aproximadamente 02 (duas) horas do horário fixado para seu início.

2.5.2. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

2.5.3. Na aplicação do Teste de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que houver ocorrência de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

2.5.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão considerados motivos que justifiquem adiamento da aplicação do Teste de Aptidão Física.

## 2.6. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:

2.6.1. A aptidão física será expressa pelo conceito APTO ou INAPTO, a ser obtido de acordo



com avaliação dos índices mínimos, sendo considerado APTO o candidato que alcançar estes índices na execução dos exercícios a seguir indicados, conforme a faixa etária do candidato nas condições estabelecidas,.

2.6.2. Flexão de Braço no Solo:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS		
		Faixa Etária	Masculino	Feminino
Executar sucessivos e ininterruptos exercícios de flexão de braço.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posição Inicial: (<b>Masculino</b>) decúbito ventral, com braços estendidos na linha e largura dos ombros, apenas mãos e pés em contato com o chão; (<b>Feminino</b>) decúbito ventral, com braços estendidos na linha e largura dos ombros, apenas mãos e joelhos em contato com o chão;</li><li>• O corpo deverá ser erguido até os braços ficarem completamente estendidos, sendo realizadas flexões e extensões sucessivas e ininterruptas dos braços sem que o peito toque no solo e sendo o ritmo das flexões opção do candidato;</li></ul>	18-25	18	16
		26-33	16	14
		Acima de 33	14	12

2.6.3. Abdominal Remador

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS		
		Faixa Etária	Masculino	Feminino
Executar sucessivos e ininterruptos exercícios de abdominal.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posição Inicial: decúbito dorsal, com pernas e braços estendidos;</li><li>• Deverão ser realizadas sucessivas e ininterruptas flexões abdominais e de perna (remador), sendo o ritmo das flexões opção do candidato.</li></ul>	18-25	35	30
		26-33	30	25
		Acima de 33	25	20

2.6.4. Meio Sugado

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS	
		Faixa Etária	Masculino e Feminino
Executar sucessivos e ininterruptos movimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posição inicial: em pé;</li><li>• Deverão ser realizados sucessivos e ininterruptos movimentos, ficando na posição de apoio e retornando à posição inicial, sendo sua escolha do ritmo dos exercícios.</li></ul>	18-25	20
		26-33	15
		Acima de 33	10

2.6.5. Corrida de 12 minutos

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS		
		Faixa Etária	Masculino	Feminino
Executar corrida aeróbica durante 12 minutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posição inicial: em pé;</li><li>• Deverá ser realizada corrida aeróbica durante 12 minutos, sendo o ritmo da corrida opção do candidato e se admitindo eventuais paradas e trechos em marcha.</li></ul>	18-25	2.200 m	1.800 m
		26-33	2.000 m	1.650 m
		Acima de 33	1.800 m	1.500 m

2.7. Outros esclarecimentos sobre a forma correta de execução dos exercícios serão prestados pela Equipe de Aplicação do Teste de Aptidão Física.



2.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação na data e horário determinados para o Teste de Aptidão Física ou
- b) não apresentar o atestado médico indicado no Subitem 2.3. ou
- c) deixar de realizar qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física ou
- d) for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física.

2.8.1. A inaptidão, como resultado no Teste de Aptidão Física, não significa a pressuposição da existência de incapacidade física. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS:

3.1. Serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Edital de Concurso Público:

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

3.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Edital de Concurso Público:

Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 3.1. e 3.2., deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.4. A identificação especial prevista no Subitem 3.3, será exigida também quando o Documento de Identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.